



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 48/GP/PGM/2025

Cacoal/RO, 9 de fevereiro de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“ALTERA A LEI Nº 3.342/PMC/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
GIMENEZ FRITZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

“ALTERA A LEI Nº 3.342/PMC/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Lei nº 5.722/PMC/2026, de 21 de janeiro de 2025, promoveu a alteração da tabela de remuneração dos cargos comissionados, readequando-a para harmonizá-la com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 3.202/RN e nº 4.647.

Tal medida estabeleceu uma clara divisão entre vencimento e verba de representação, conferindo maior segurança jurídica à estrutura remuneratória. Contudo, observa-se que a referida Lei também promoveu a alteração do caput do Artigo 45.

Cumpre esclarecer que, para este dispositivo, a redação encaminhada à Câmara Municipal foi a inicial, e não a minuta de projeto de lei substitutiva apresentada por esta Autarquia no âmbito do Processo Administrativo n. 285/2025.

Para assegurar a correta aplicação da nova tabela de valores, torna-se imperativa a correção do caput do Artigo 45, conforme a redação proposta na minuta de projeto de lei substitutiva e que segue anexa a este ofício. Sem mais, aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° /PMC/2025.

“ALTERA A LEI Nº 3.342/PMC/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Altera o §1º e revoga o §2º, todos do art. 43 da Lei n. 3.342/PMC/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. Ficam criados o vencimento e a verba de representação dos cargos comissionados, bem como a verba de representação das funções gratificadas, com as respectivas qualificações exigidas e quantidade de vagas estabelecidas no Anexo II, Tabelas I e II.

§1º.....

Art.2º Altera o *caput* e acrescenta o §1º ao art.45 da Lei nº 3.342/PMC/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. Os servidores públicos desta Autarquia e os demais servidores municipais ou de outras esferas de governo, formalmente cedidos, ocupantes dos cargos comissionados a que se refere este artigo, farão jus a Verba de Representação constante na Tabela I do Anexo II, podendo optar pelo vencimento do cargo comissionado ou o vencimento e vantagens pessoais adquiridas do cargo efetivo de origem do servidor.

§1º (Revogado)

§2º.....

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2026.

Cacoal/RO, 9 de fevereiro de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº 10.278/PMC/2025
OAB/RO 6.486

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9d81d3a6-c61a-4460-ada4-faf1f16d1daa>

